



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 536/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 22/11/2004

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as unidades administrativas de recursos suficientes para fazer face às despesas com pagamento de salários, gratificação natalina e encargos sociais.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam como inovações na execução orçamentária ou assunção de novas despesas, mas derivam da necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

A ação administrativa, conforme o programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas, ao contrário, consolida aquelas que já foram iniciadas, como prioriza a Lei das Diretrizes Orçamentárias em vigor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 22/11/2004
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Para tal suplementação orçamentária serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no exercício corrente, conforme demonstrado em planilha de cálculo anexo à este expediente.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

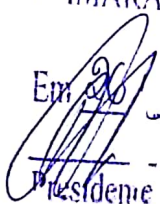
Cordialmente,

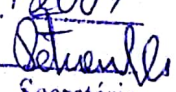

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de novembro de 2004


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana
Procurado Sub No 416
Ex 931/1104
Egore

PROJETO DE LEI Nº 416/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 2.572.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
04.122.0401.2.005-319013-10-Obrigações Patronais.....	12.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	60.000,00
02.062.0403.2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....	20.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.014-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	80.000,00
04.122.0402.2.014-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	150.000,00
04.122.0402.2.014-319013-10-Obrigações Patronais.....	40.000,00

Manutenção das Atividades da U.E.P – Monumenta BID

04.122.0402.2.134-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	16.000,00
--	-----------

Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.054-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
06.181.0602.2.054-319013-10-Obrigações Patronais.....	14.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.018-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
04.122.0402.2.018-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	14.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	12.000,00
--	-----------

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	20.000,00
--	-----------

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0409.2.028-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	3.000,00
--	----------

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.029-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	14.000,00
04.122.0409.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	14.000,00
04.122.0409.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....	4.000,00

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.2601.2.032-319013-10-Obrigações Patronais.....	10.000,00
---	-----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 06 de novembro de 2004
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	4.000,00
04.122.0402.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	26.000,00
04.122.0402.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.036-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	24.000,00
04.122.0402.2.036-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	70.000,00
04.122.0402.2.036-319013-10-Obrigações Patronais.....	14.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos

04.122.0402.2.038-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	50.000,00
04.122.0402.2.038-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	100.000,00
04.122.0402.2.038-319013-10-Obrigações Patronais.....	25.000,00

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0402.2.050-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
04.452.0402.2.050-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	140.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.512.0402.2.052-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	30.000,00
04.512.0402.2.052-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
04.512.0402.2.052-319013-10-Obrigações Patronais.....	10.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0405.2.039-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	3.000,00
04.123.0405.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00

020603 – DIRETORIA DE TESOUREIRO

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0405.2.041-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
--	-----------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.064-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	4.000,00
---	----------

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.067-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	200.000,00
10.122.1001.2.067-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	300.000,00
10.122.1001.2.067-319013-10-Obrigações Patronais.....	80.000,00

Programa Saúde da Família

10.122.1003.2.070-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	40.000,00
10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....	14.000,00
10.122.1003.2.070-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	80.000,00

Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS

10.301.1003.2.118-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	30.000,00
---	-----------

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.057-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	20.000,00
08.122.0801.2.058-319004-10- Contratação por Tempo Determinado.....	8.000,00

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Apoio ao Conselho Tutelar

08.243.0803.2.060-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	4.000,00
08.243.0803.2.060-319013-10-Obrigações Patronais.....	1.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de Novembro de 2004

Presidente

Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.063-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....50.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.088-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....250.000,00

12.361.1202.2.088-319011-FUNDEF-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....140.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202 2.086-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....150.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.009-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

TOTAL GERAL.....2.572.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 26 de novembro de 2004
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJEÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

Receita	Real. até outubro	Projeção 2004	Orçado 2004	Diferença
Tributárias				
IPTU	250.719,44	275.791,38	300.000,00	
Retido na fonte	371.627,36	445.952,83	247.247,00	
ITBI	169.336,69	203.204,03	124.236,00	
ISS	4.496.269,97	5.395.523,96	4.048.038,00	
Taxas	392.616,94	431.878,63	371.374,00	
Cosip	560.456,14	672.547,37	614.431,00	
Total	6.241.026,54	7.424.898,21	5.705.326,00	1.719.572,21
Patrimonial				
Aluguéis	10.726,76	12.872,11	9.953,00	
Aplicações	282.096,79	338.516,15	65.500,00	
Total	292.823,55	351.388,26	75.453,00	275.935,26
Serviços				
R. Terminais	31.529,18	37.835,02	48.605,00	
Ser.Saúde			250.000,00	
Água/Esgoto	39.480,54	43.428,59	43.806,00	
Total	71.009,72	81.263,61	342.411,00	(261.147,39)
Transf. Correntes				
União	8.408.430,55	10.090.116,66	10.004.109,00	
Estado	15.740.062,26	18.888.074,71	16.993.789,00	
Fundef	3.818.401,17	4.582.081,40	4.079.098,00	
Convênios	388.461,76	466.154,11	-	
Cfem (Royalty)	8.783.726,36	10.540.471,63	9.437.136,00	
Total	37.139.082,10	44.566.898,52	40.514.132,00	4.052.766,52
Outras				
Multas/Juros	47.960,42	57.552,50	43.841,00	
Outras Rest.	162.421,82	194.906,18	43.875,00	
Dívida Ativa	54.444,61	65.333,53	146.697,00	
Diversas	323.632,76	388.359,31	181.941,00	
Alienações	33.062,90	39.675,48	-	
Transf. Capital	304.488,32	365.385,98	540.000,00	
Total	926.010,83	1.111.213,00	956.354,00	154.859,00
SubTotal	44.669.952,74	53.535.661,60	47.593.676,00	5.941.985,60
(-) Ded.Fundef	(3.201.533,26)	(3.841.839,91)	(3.654.073,00)	(187.766,91)
Total	41.468.419,48	49.693.821,68	43.939.603,00	5.754.218,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 26 de novembro de 2003

Presidente

Secretário

Cristina A. E. Turbino Santos
Contadora
CRC 071313/0-6 MG

Glaucio Rosa de Freitas
Secretário Municipal de Fazenda